

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

TR-DAM - 52022
Código de validação: 2BDA03850D

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência elenca os materiais, suas especificações e os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição dos materiais diversos relacionados a seguir, necessários ao ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.

Visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos (copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, claviculários, chaveiros, canecas, xícaras, extensões, filtros de linha e diversos) a fim de que possam suprir as necessidades do Poder Judiciário consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

2.2. Ressalte-se, ademais, a aquisição de canecas e xícaras sustentáveis, copos ecológicos e de papel, ser necessária para o atendimento dos requisitos da Recomendação nº 11/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre a responsabilidade ecológica para preservação do meio ambiente, bem como o atendimento às diversas solicitações das unidades administrativas e jurisdicionais, a fim de suprir a demandas rotineiras de materiais e sobretudo os eventos do TJMA.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

4.3. As propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência da avaliação deverão apresentar um estudo de exequibilidade com a devida comprovação de notas fiscais de compra e venda. Cumpre frisar que, a comprovação da nota fiscal deverá ser feita com a mesma marca do objeto deste termo de referência.

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

LOTE 01- MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD INICIAL	QTD. ANUAL
1	Botijão de Gás, fabricado segundo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, confeccionados em chapa de aço carbono, com lacre anti violação na válvula, pintados e com marca e nome do distribuidor em relevo, com alça que proteja seus dispositivos de segurança e de impacto direto durante seu transporte e manuseio, devendo, as tais, ser parte integrante daqueles. Os botijões devem possuir bases que permitam assento estável em plano nivelado e apresentar superfícies externas tratadas por processo de preservação contra oxidação.	Und.	10	50
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13	Und.	20	250



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

	Kg.			
--	-----	--	--	--

LOTE 02- MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
3	Suporte para filtro de papel, em plástico, número 103, unidade: peça.	Und. /Peça	0	100
4	Filtro de papel para café, descartável, tamanho: nº 103, Aplicação: coar café, papel na cor branca; Unidade de fornecimento: caixa com mínimo de 30 unidades de filtro.	Und.	1.000	5.000
5	Garrafa térmica, pressão, revestimento em inox, com verniz e ampola de vidro, de acordo com a norma da ABNT NBR 13282, capacidade 1 litro. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox, Alladin.	Und.	50	150
6	Garrafa térmica, pressão, revestimento em inox, com verniz e ampola de vidro, de acordo com a norma da ABNT NBR 13282, capacidade 3 litros. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox, Alladin.	Und.	0	20
7	Garrafa térmica, fechamento de rosca, com tampa e alça, capacidade 1 litro. Material: corpo em plástico resistente com alça. A validade deverá ser igual ou superior a um ano. Marca de referência: Termolar, Invicta, Alladin.	Und.	50	200
8	Bandeja de aço, material aço inoxidável, Formato Redondo, Diâmetro 45 cm. Aplicação: servir refeições.	Und.	20	150
	Copo de vidro transparente liso para			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

9	água/suco/refrigerante (14 cm – capacidade mínima 300 ml e máximo 350ml). Apesar de unitários, os copos devem vir acondicionados em caixas com 6 unidades, cada. Marca de Referência: Cylinder, Cisper, Nadir.	Und.	1.020	3.600
10	Mexedor/Palheta descartável para mistura de café, em madeira biodegradável, com comprimento aproximado de 9 cm e peso aproximado de 0,100 g. Embalagem/caixa com no mínimo 500 unidades.	Embalagem / Caixa	200	500

LOTE 03 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
11	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima 5,0 litros	Und.	30	90
12	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima 8,0 litros	Und.	30	90
13	Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 0,7 litros.	Und.	40	80
14	Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros.	Und.	40	80
15	Coador de café, nome coador tecido café. Coador de pano em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em PVC, comprimento máximo do saco 18cm.	Und.	100	400
16	Coador de café de pano 100% algodão, com cabo de madeira, aro de 20cm de diâmetro.	Und.	100	600

LOTE 04- PILHAS E BATERIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD INICIAL	QTD. ANUAL
17	Pilha Alcalina AA (Pequena) 1,5v; Pacote/Embalagem com 2 unidades; Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 14 mm x 50 mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	300	1.500
18	Pilha Alcalina AAA (Palito), Pacote/Embalagem Com 04 Und. Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 10mm X 43mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	300	2.000
19	Pilha Alcalina C (média); Pacote/Embalagem com 02 Und; Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 26mm X 50mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	200	1.000
20	Pilha Alcalina D (grande). Pacote/Embalagem com 02 Und Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 34mm X 61mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	10	100
21	Pilha Alcalina A23, 12V. Pacote/Embalagem com 01 und. Dimensões mínimas aproximadas: 10 X 28,3 mm.	Pct/Embalagem	50	200



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

	Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.			
22	Bateria 9v Alcalina Fórmula S/Cádmio E S/ Mercúrio Unidade=Peça, Embalagem Com 1 Unidade. Dimensões aproximadas: 26mm X 17mm X 48mm.	Und.	20	100

LOTE 05- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD INICIAL	QTD. ANUAL
23	Cadeado latão 30mm.	Und.	100	500
24	Cadeado latão 40mm.	Und.	100	500
25	Cadeado latão 50mm.	Und.	50	300
26	Cadeado latão 60mm.	Und.	30	100
27	Cone para sinalização viária confeccionado em PVC, resistente a intempéries, na cor laranja fluorescente com proteção contra raios UV's, altura mínima 70 cm e máxima 75 cm, peso entre 3 e 3,3 kg, dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito do empilhamento. Topo com abertura de 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, largura da base medindo o mínimo de 40x40cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e	Und.	50	300



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

	passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas reflexivas, autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos micro prismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM e 810, ângulos de 0,2º -4º) e largura de 10cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2015. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Conforme anexo I, ilustração 01.			
28	Cone tipo barril refletivo conforme NBR 15692/2009, composição de polietileno contra ação de desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas, fabricado na cor laranja com faixas refletivas brancas, mínimo de 105 cm de altura e largura da base não inferior a 50 cm x 50 cm, peso máximo de 8 kg, base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água, compartimento interno na base para preenchimento com sacos de areia ou balões com água visando maior estabilidade, peso de até 45 kg após o preenchimento, alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Conforme anexo I, ilustração 02.	Und.	10	50
29	Cavalete cuidado piso molhado/escorregadio; placa cavalete - cuidado: piso molhado/escorregadio - pvc rígido; cor amarelo; tamanho: largura 27cm altura: 50cm; português. Conforme anexo, ilustração 03.	Und	50	100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

LOTE 06 - BANDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
30	Bandeira do Estado do Maranhão, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	50	200
31	Bandeira Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	20	200
32	Bandeira municipal de São Luís, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	50	100
33	Bandeira do Brasil, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	50	200

LOTE 07 - GUARDA-CHUVA E GUARDA-SOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
34	Guarda-chuva personalizado, na cor preta, impressão (dois lados externos) em silk-screen (conforme manual de identidade visual, com arte a ser solicitada antes do fornecimento do material), punho reto, varetas em aço, haste central em aço. Medidas mínimas: 012L X 089H X 004P cm. Logotipo conforme manual de identidade visual, anexo II.	Und	50	200
	Guarda-sol personalizado, na cor branca, impressão em policromia, nos dois lados externos (conforme manual de identidade visual, com arte a			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

35	ser solicitada antes do fornecimento do material), cobertura em lona emborrachada. Especificações Técnicas mínimas: Varetas De 100 Cm Em Aço Galvanizado Alto Teor De Carbono, Espessura 3,80 Mm, Não Enferruja, Lona Em Pvc De 320 Gr/M2 Ou 0,33 Micr. Fator De Proteção Solar Fps 90, Haste Central Em Alumínio Estriado, Para Maior Durabilidade A Ventos Laterais, Bipartida Em 24 Mm Haste Inferior E 28 Mm Haste Superior. Logotipo conforme manual de identidade visual, anexo II.	Und	50	200
-----------	---	-----	----	-----

LOTE 08 – CLAVICULÁRIO E CHAVEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
36	Claviculário Armário Porta Chaves para no mínimo 96 Chaveiros. Preferencialmente na cor preta, em metal para fixar na parede com chave para segurança. Deverá vir acompanhado de parafusos para fixação.	Und.	0	50
37	Chaveiro em plástico transparente colorido com etiqueta de identificação. Caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho: 4,7cm x 2,5 cm.	Und.	10	50

LOTE 09 – CANECAS E XÍCARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Caneca ecológica feita em fibra de bambu - caneca cilíndrica com 50% de fibras de bambu e 50% de polipropileno, capacidade mínima de 400ml, com alça para segurar, colher e atóxica.			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

38	Resistente à micro-ondas e máquina de lavar. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 unidades. Garantia de 06 meses. As canecas deverão conter logomarca TJMA SUSTENTÁVEL, conforme anexo I, ilustração 4.	Und.	500	6.500
39	Xícara ecológica feita em fibra de bambu, com pires e colher, com 50% de fibras de bambu esterilizadas e 50% de polipropileno, capacidade mínima de 100ml, resistente à micro-ondas e máquina de lavar. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 unidades. Garantia de 06 meses. As xícaras deverão conter logomarca TJMA SUSTENTÁVEL, conforme anexo I, ilustração 4.	Und.	500	6.500

LOTE 10 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
40	Copos ecológicos, capacidade mínima 75 ml, composição: 87% de celulose e 13% de polietileno biodegradável. Caixa com 250 unidades de copos.	Cx c/ 250	500	2.800
41	Suporte de acrílico ou mdf para copos ecológicos, com fita dupla face para fixação na parede.	Und.	100	300

LOTE 11- EXTENSÃO E FILTROS DE LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Extensão elétrica com no mínimo 3 tomadas, com cabo de no mínimo 10 metros, produzida em policarbonato com terminais em latão,			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

42	resistente a impactos, tomadas FNT - fase, neutro, terra, potência mínima em 110V: 1000W, potência mínima em 220V: 2000W, tensão máxima: 250V, corrente máxima: 10 A, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136/02. Marca de referência: Multilaser, Forceline, SMS, Elgin, Tramontina.	Und.	50	200
43	Filtro de linha, tomadas ABS preto – chave liga-desliga; indicador luminoso (ligado/desligado); Potência máxima para 220V; Cabo PP 3×0,75mm de 1,00 metros (no mínimo) certificado pelo Inmetro; tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT NBR 14136/02, com 05 (cinco) tomadas no mínimo. Marca de referência: Multilaser, Forceline, SMS, Elgin, Tramontina.	Und.	50	200
44	Filtro de linha, tomadas ABS preto – chave liga-desliga; indicador luminoso (ligado/desligado); Potência máxima para 220V; Cabo PP 3×0,75mm de 3,00 metros (no mínimo) certificado pelo Inmetro; tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT NBR 14136/02, com 05 (cinco) tomadas no mínimo. Marca de referência: Multilaser, Forceline, SMS, Elgin, Tramontina.	Und.	100	200

LOTE 12- DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
------	-----------	------	-----------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

45	Pneu para carrinho de mão 3.25/3.00-8.	Und.	32	128
46	Câmara de ar para carrinho de mão 3.00/ 3.25-8.	Und.	32	128
47	Conjunto de calha e rolamento para pneu de carrinho de mão 3.25/3.00-8.	Und.	32	128

LOTE 13- DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
48	Sacos plásticos com identificação: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO para acondicionamento de objetos (fechamento tipo ZIP LOCK) nas dimensões 30X 40cm. Apesar do quantitativo ser definido em unidades, os sacos plásticos devem vir acondicionados em caixas lacradas com no mínimo 100 unidades. Logotipo conforme manual de identidade visual, anexo II.	Und.	10.000	50.000
49	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, formato anatômico, não estéril, levemente talcada com pó bio absorvível atóxico, com bainha no punho revestido em todo o seu perímetro, ambidestra; tamanho G. Conformidade com a Portaria 332/2012 – INMETRO. Acondicionada em caixas contendo 100 pares de luvas, com dados de identificação do	Cx.	350	1.500



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

produto, marca do fabricante e data de fabricação.			
--	--	--	--

ITEM 50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
50	Campainha sem fio e sem bateria, funcionamento sem bateria através de energia cinética, plug & play, instalação sem fio prática e simplificada, alcance de no mínimo 50m em campo aberto, resistente à chuva e a raios solares, volume ajustável em no mínimo 2 níveis, mínimo de 3 tipos de toques disponíveis, receptor bivolt - 110v e 220v, instalação e funcionamento sem fios, sem necessidade de bateria, aplicável em ambiente externo, módulo interno: bivolt automático, módulo externo: energia cinética (não necessita bateria).	Und.	50	200

ITEM 51

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
51	Etiqueta 60x40mm, material BOOPP, tipo vinil, rolo com 45m e com no mínimo 1058 etiquetas.	Und.	30	120

ITEM 52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
52	Ribbon, cera, rolo com 110mm x 74m.	Und.	20	60

ITEM 53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
53	Kit de instalação de gás de cozinha para botijão de 13kg composto de: 01 mangueira plástica, possuindo comprimento entre 1m e 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro e borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	Und.	50	150

ITEM 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
54	Kit Ecológico, contendo: 1 Copo Retrátil de Inox, com 150ml; 1 Jogo de Talheres Reutilizável (grafo, faca e colher) em bambu; 1 Canudo Reutilizável em Bambu; 1 Escova para higienização do canudo; 1 Guardanapo Reutilizável 100% algodão, tamanho 25cmx25cm; 1 Estojo em Neoprene e com o fecho em zíper, com tamanho suficiente para acondicionar os itens elencados acima; Os itens devem conter a logomarca TJMA Sustentável, conforme anexo I, ilustração 4.	Und.	100	500

ITEM 55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Relógio de parede em formato circular com			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

55	diâmetro aproximado de no mínimo 30cm, base em plástico injetado preto; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta; fundo liso na cor branca, marcadores (horas, minutos e segundos) na cor preta; visor de acrílico; movido à pilha.	Und.	150	300
-----------	---	------	-----	-----

ITEM 56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
56	Copo de papel branco PERSONALIZADO, capacidade de 100ml, biodegradáveis, recicláveis e compostáveis, fabricado em papel cartão asséptico e proveniente de remanejo florestal. Os copos deverão conter a logomarca TJMA SUSTENTÁVEL, conforme anexo I, ilustração 4.	Und.	5.000	50.000

ITEM 57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
57	Lacre de segurança em papel adesivo cor branca de 2,5cm(A) x 7,5cm(L), modelo casca de ovo, impressão na cor preta, numeração de 1 a 20.000. Personalizado conforme manual de identidade visual, anexo II.	Und.	5.000	50.000

ITEM 58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Lacres plásticos de segurança, modelo “espinha de peixe” com 23 cm, na cor azul com numeração na cor branca, gravado em baixo relevo e	Und.	200	1.000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

58	numerado aleatoriamente com 05 (cinco) dígitos. Pacote com no mínimo 100 unidades.			
-----------	---	--	--	--

ITEM 59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
59	Palete plástico produzido em peça única, sem soldas ou emendas, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), vazado, lavável; empilhável. Utilização: armazenamento de material. Cor: preferencialmente preto. Dimensões Aproximadas: largura mínima de 1000mm e máxima de 1100mm x comprimento mínimo de 1200 e máxima de 1300 mm. Capacidade mínima estática: 4.000kg. Conforme anexo I, ilustração 05.	Und.	0	100

ITEM 60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
60	Alça para garrafão de água de 20L, com proteção para as mãos em PVC, medidas aproximadas: 10x15x8cm (LxAxC). Conforme anexo I, ilustração 06.	Und.	30	60

ITEM 61

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Bobina de fio de nylon para roçadeira (rolo de			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

61	nylon para aparador de grama e roçadeiras, espessura 3mm, perfil quadrado, comprimento 228 metros, peso 2kg).	Bobina	10	15
----	---	--------	----	----

5.1 DA INDICAÇÃO DA MARCA

A licitante que ofertar para o lote 02, itens 5,6,7 e 9; lote 04, itens 17,18,19,20 e 21; e lote 11, itens 42, 43 e 44; material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 - Plenário), como forma de evitar itens que não atendam as expectativas desejadas por este Tribunal de Justiça.

5.2 DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

5.2.1. A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários a fim de que a consecução dos produtos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

5.2.2. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

5.2.3. A licitante deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

5.2.4. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens que a empresa fornecer marca diversa da indicada, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras das marcas diversas das de referência deverão vir acompanhadas de laudo/relatório de análise, conforme cláusula 5.1.

6.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

6.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

6.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser efetuadas **após a confirmação do recebimento da nota de empenho** pelo contratado no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**.

7.1.1. A **nota de empenho** poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

7.1.2. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

7.1.3. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

7.1.4.

A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 4.1 deste Termo de Referência.

7.1.5. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

7.1.6. Caso a CONTRATADA confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no item 7.1, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

7.2 Os materiais deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.3 O objeto desta licitação será recebido:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

7.3.1 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

7.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, **de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 08h às 14h, desde que o descarregamento do material finalize estritamente às 15h.**

7.5

Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

7.6 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

7.7 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

7.8 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo o TJ/MA, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

9. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

10.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante; por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

11.1.2 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

11.1.3 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

11.1.4 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.1.5 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

11.2 Entregar o produto - botijão de gás - de acordo com a marca industrial e rótulo padrão aprovado pela ANP.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

b) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

d)

Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;

e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

f) Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

g)

Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

h) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Fraudar na execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.7 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do decreto nº 10.024/2019;

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.7 Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho;

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

b) Documento de autorização fornecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para revenda do GLP 13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

kg, conforme exigências do art. 4º da Portaria nº 297/2003 ANP e inciso I do art. 2º da Portaria nº 203 de 30/12/99;

b.1) Deverá possuir autorização de revenda do produto para os itens botijão de gás e recarga de gás expedido pela ANP;

b.2) Possuir documento de deliberação expedida pelo Corpo de Bombeiros para fornecimento de gás GLP 13 kg.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

MAURILIO BARBOSA RIBEIRO
Analista Judiciário - Administrador
Divisão de Administração de Material
Matrícula 99705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/01/2022 13:29 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/01/2022 13:48 (MAURILIO BARBOSA RIBEIRO)





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ILUSTRAÇÃO 01

Cone para sinalização viária (lote 5-item 27)



ILUSTRAÇÃO 02

Cone tipo barril refletivo (lote 5-item 28)



ILUSTRAÇÃO 03
Cavalete cuidado piso molhado/escorregadio
(lote 5-item 29)



ILUSTRAÇÃO 04
(LOTE 09 – ITENS 38 e 39), ITENS 54 e 56



ILUSTRAÇÃO 05
Palete plástico (ITEM 59)



ILUSTRAÇÃO 06
Alça para garrafão de água (ITEM 60)



Manual de identidade visual

versão 4.0 | agosto de 2021



4 DE NOVEMBRO DE 1813



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é o órgão do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que garante e fortalece o Estado Democrático de Direito de forma efetiva e acessível à sociedade. Com mais de 200 anos de história, é a terceira mais antiga Corte brasileira.

A marca do TJMA foi criada com o objetivo de dar identidade própria ao Tribunal, denotando características peculiares ao órgão JUSTIÇA - SOCIEDADE - EQUIDADE, conceitos, demonstrados de forma representativa através dos símbolos, logotipo e cores. A marca comunica unidade e coesão da Corte, respeito à tradição e alinhamento à contemporaneidade.

O Manual de Identidade do Tribunal de Justiça do Maranhão, traz um conjunto de informações acerca de seu conceito, suas aplicações e objetivos. É necessário que se cumpra os critérios aqui expostos, sejam devidamente cumpridos para o correto uso da marca, de forma que ela possa expressar sua verdadeira ideia e sentido.

Os arquivos digitais deste documento devem ser utilizados para preservar o design original da marca. Quaisquer dúvidas, solicitações ou aplicações não descritas neste manual, entrar em contato com **Comunicação Social (Assessoria de Comunicação da Presidência)** pelo email asscom@tjma.jus.br.

Sumário

CONCEITO	4
Construção	5
MARCA	6
Assinatura visual	7
Disposição	8
Assinaturas	9
Limites	10
Proteção	11
Malha de construção	11
CORES	13
TIPOGRAFIA	14
PROIBITIVAS	15
APLICAÇÕES	16
Fotos	17
Relação com outras marcas	18
Comunicação interna	20
Papelaria	21
Redes sociais	26
ELEMENTOS DE APOIO	27

Conceito

O objetivo da marca é instituir uma imagem única do TJMA, ressaltando sua atuação perante a sociedade maranhense e utilizando do design dos símbolos, das formas e da tipografia para expressar tais princípios.

Justiça • Social • Equidade

Conceito | construção

Tradição

Confiança



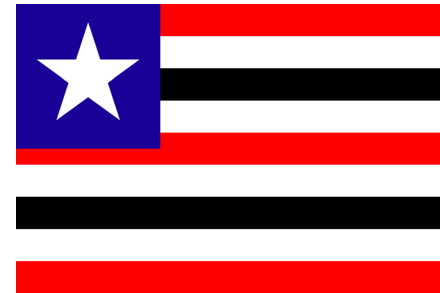
Justiça

Equidade

Assinatura da marca



Social



+



+

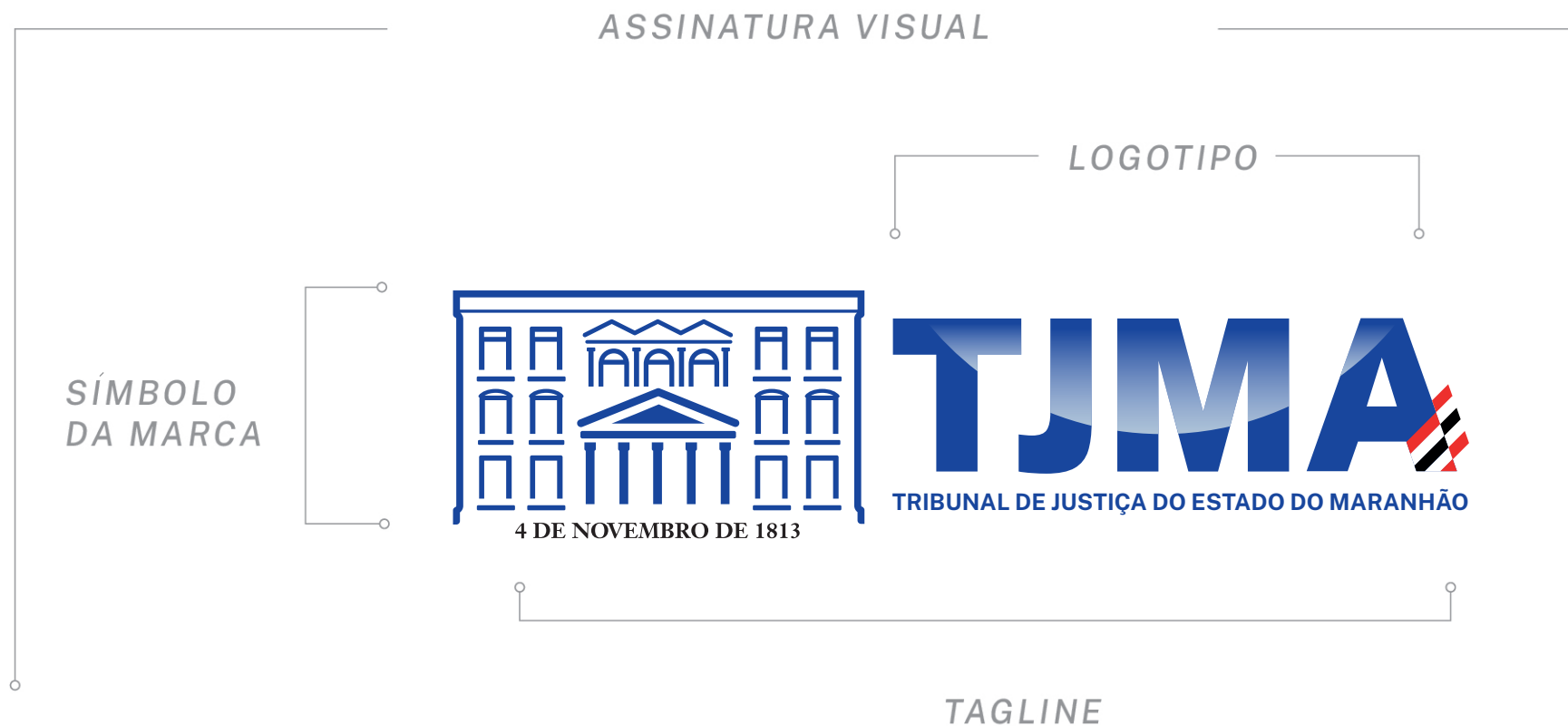


Marca



A MARCA DO TJMA é composta por um SÍMBOLO e LOGOTIPO. O elemento principal da marca é o SÍMBOLO, síntese da fachada do Palácio Clóvis Bevilácqua em traços sólidos que remetem às decisões do colegiado, sua estrutura branca representa a neutralidade e transparência do tribunal. No SÍMBOLO, foram preservadas algumas características dos janelões, representando a diversidade histórica e cultural do Palácio. O prato da balança, símbolo da justiça, é representado no LOGOTIPO da marca, como uma sobreposição no LOGOTIPO, juntamente com uma faixa da bandeira do estado do Maranhão na última letra.

Marca | assinatura visual



Marca | disposição

São duas formas que a **marca TJMA** pode ser usada.

A principal, na **HORIZONTAL**.

A secundária, na **VERTICAL**.

Apenas se faz uso da secundária quando não for possível usar a principal.

- PRINCIPAL



- SECUNDÁRIA



Marca | assinaturas

A **marca TJMA** é a matriz, à qual todos as varas, diretorias, secretarias, comarcas etc. devem estar subordinadas. Eventual logo ou identidade visual deverá ter a logo matriz corretamente aplicada pela Comunicação Social (Assessoria de Comunicação da Presidência do TJMA). Não é autorizada a criação de logos para secretarias, seções, diretorias ou quaisquer áreas ou setores que componham a estrutura do organograma do TJMA. Para isso, será criada pela Comunicação Social, por demanda, a estilização do nome da área, aplicada à marca matriz do TJMA, a exemplo das aplicações ao lado:

- OPÇÃO principal

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL



- OPÇÃO secundária (somente em caso de necessidade)



Marca | limites

A **redução limite** para a assinatura principal (A), com base na largura, será de no máximo até 30 mm, assim como a secundária (B) com base na altura. A **redução máxima** permitida é de 20 mm retirando toda a **tagline** da marca (C). Para o uso na Web e nas redes sociais a redução máxima para a marca principal é de 200 px (D) e para a secundária 95 px (E)

● REDUÇÃO limite

(A)



(B)



● REDUÇÃO máxima

(C)



(C)



● REDUÇÃO web

(D)



(E)



Marca | proteção

A **área mínima** de proteção ao redor da marca, é a medida de **metade** da letra “M” que compõe o logotipo, como indicado ao lado. Nada deve ultrapassar essa área.

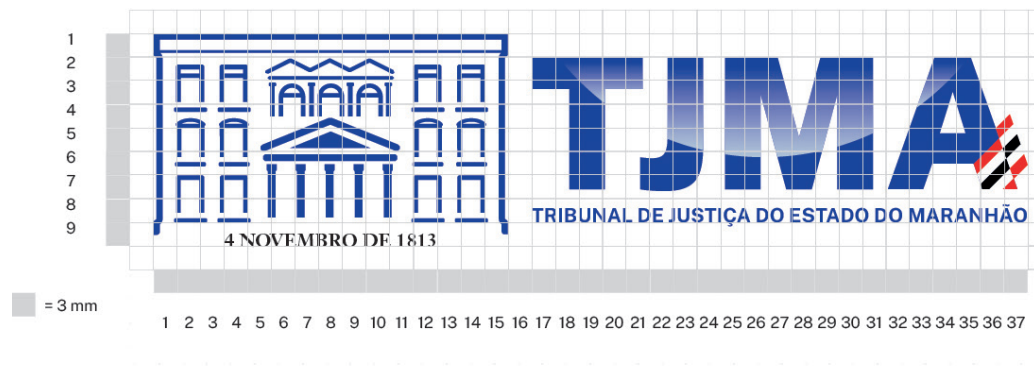


● ÁREA DE PROTEÇÃO



Marca | malha de construção

No impossibilidade de reprodução via digital da marca, deve-se seguir a malha construtiva ao lado.



Cores

A principal cor é o **azul**, representando subjetivamente a **JUSTIÇA** como sentimento primordial do **Poder Judiciário**. Também são usadas cores referentes às utilizadas na bandeira do Estado do Maranhão.



COR PRINCIPAL

CMYK	100	85	0	0
RGB	51	51	153	
WEB	#213a8f			

BANDEIRA

VERMELHO

CMYK	0	94	90	0
RGB	229	38	33	
WEB	#E52621			

PRETO

CMYK	0	0	0	100
RGB	1	1	1	
WEB	#010101			

Tipografia

As tipografias utilizadas foram a **PUBLIC SANS** e **JANSON TEXT LT STD**.

PUBLIC SANS, de traços limpos e modernos, detém a força, poder e compreensão que a Justiça deve transparecer à sociedade maranhense.

PUBLIC SANS, na variação **BLACK**, para a abreviação (TJMA) e **BOLD** para o seu significado.

A **JANSON TEXT LT STD** foi utilizada para a data da inauguração do Palácio localizado abaixo do símbolo da marca.

OBS.: O kerning (espaço entre as letras) da marca, foi adaptado para melhor legibilidade na reprodução. Não é permitido digitar a abreviação, significado e data da inauguração para compor a marca, pois o kerning não será o mesmo.



JANSON TEXT LT STD

ROMAN
A B C D E F G H
I J K L M N O P
Q R S T U V W
X Y Z
a b c d e f g h i j k
l m n o p q r s t u v
w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

PUBLIC SANS

BOLD
A B C D E F G H I
J K L M N O P Q R
S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k
l m n o p q r s t u v
w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

BLACK
A B C D E F G H I J
K L M N O P Q R S
T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l
m n o p q r s t u v w
x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Proibitivas

Para evitar erros de descaracterização da marca, por alteração dos seus elementos, sejam eles: cor, tipografia, disposição, ícone ou traço, seguem alguns dos principais erros que devem ser evitados no uso da marca.



- Não é permitida qualquer alteração de cor na marca



- Não é permitido o uso de sombras ou contornos ao redor da marca



- Não é permitida mudança da tipografia



- Não é permitida a alteração de posicionamento dos elementos da marca



- Deve ser obedecida as proporções da marca elas nunca devem ser distorcidas

Aplicações

A versão colorida deve ser aplicada apenas sobre fundo branco ou de cor clara para que a leitura não seja prejudicada, ou utilize cores de tons sóbrios e não saturados.

Quando for aplicada sobre o fundo escuro ou sobre fotografia, deve-se usar a versão monocromática branca, preta ou azul (conforme consta na tabela de cores). A versão com a marca em cor branca pode manter os elementos da bandeira do Estado, desde que tenha contraste suficiente entre a cor do fundo e os traços. Evite a aplicação da marca sobre áreas com excesso de informação ou cores para que a leitura e o contraste sejam preservados.

- Cores de tons sóbrios e não saturados



- Fundo preto



- Fundo sólido (cor principal)



Aplicações | fotos



- Fundo sóbrio



- Fundo escuro

- Fundo cheio de detalhes e multicoloridos



A marca deve ficar de fora da imagem



Ou usar elementos de apoio (ver elementos de apoio p.25)

Aplicações | relação com outras marcas

Para campanhas internas, e externas deve-se dispor a marca ao lado esquerdo das peças; em seguida, as outras marcas dos órgãos associadas em um tamanho menor, dando destaque à marca do TJMA.

Obs.: Respeitando-se os limites da marca e da área de proteção (vide marca)

Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

TJMA

contra a Covid-19

Medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 para os serviços presenciais do Poder Judiciário do Maranhão
Portarias-Conjuntas nº 34/2020, nº 32/2020 (TJMA e CGJ/MA) e Resolução CNJ nº 322/2020

Uso obrigatório **Higiênização** **Distanciamento**

Respeitar o limite de pessoas por estabelecimento **Atividades judiciais em sistema de rodízio** **Áreas restritas**
(Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados, peritos e auxiliares da justiça e partes interessadas em atendimento presencial)

Gabinete de emergência
(98) 98703-9460 (WhatsApp)

Mais informações
site.tjma.jus.br/corona

TJMA **ESMAM** **COMPANHIA DE SERVIÇOS E PROJETOS** **RADIOWEB**

Aplicações | relação com outras marcas

A relação da marca do TJMA com as marcas de outras coordenadorias.



Aplicações | comunicação interna

A **marca** deve ser alinhada a esquerda, respeitando-se as margens usadas atualmente, o tamanho da marca deve ser de 5 cm de largura.

Arial bold (negrito), corpo 10, alinhamento centralizado

5 cm

Com denominação de Setores e Unidades do TJMA
Arial, corpo 10, alinhamento centralizado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 342020
Código de validação: AB3674EE1F



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA-CONJUNTA - 342020
Código de validação: AB3674EE1F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a natureza da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta – 322020, que prorrogou o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça até o dia 30 de junho do corrente ano, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, se necessário;

Estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta – 322020, que prorrogou o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça até o dia 30 de junho do corrente ano, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, se necessário;

Aplicações | papelaria

As aplicações de papelaria são de responsabilidade da Comunicação Social (Assessoria de Comunicação da Presidência do TJMA), desenvolvidas conforme as necessidades

- Canetas



- Crachá



Aplicações | papelaria

- Cartões



Aplicações | papelaria

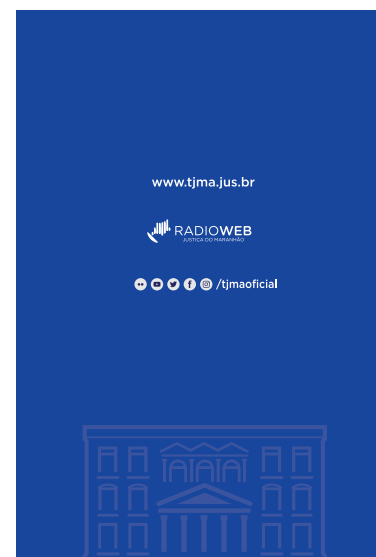
- Bloco de notas



Capa



Pag. interna



Contra-capa

Aplicações | papelaria

- Envelopes



Frente

www.tjma.jus.br



[/tjmaoficial](#)

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
(98) 3198-4300

Verso

Aplicações | papelaria

- Pasta



Capa



Contra-cap

Aplicações | redes sociais

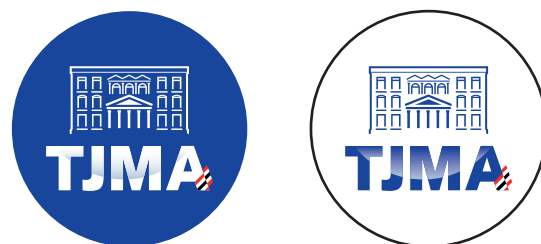
Para as redes sociais, a disposição da marca deve ser da esquerda para a direita, respeitando-se os limites da marca e área de proteção (vide marca)



● Redes sociais



● Avatars



Elementos de apoio

Como elementos de apoio para os layouts a marca, serão utilizados barras, fundos solidos com as cores auxiliares .

- Barras



